LEI Nº 607/GP/97 De, 14 de Julho de 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR CAMINHÕES E MÁQUINÁRIO PESADO PARA SEMOPS ATRAVÉS DO FINAME.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO , aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir caminhões e maquinário pesado para utilização na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta aquisição será feita através do FINAME-Banco do Brasil, com comprometimento de parcela do Fundo de Participação Municipal (FPM), conforme a exigência do Banco Central.

Art. 3º - O financiamento será de 36 meses, sendo os 6 primeiros meses período de carência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 1997

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
PREFEITA MUNICIPAL